



Resolução Nº 03/2019

Tucumã PA, 01 de Fevereiro de 2019.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Município de Tucumã – CAIPMT, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que **Claudete Terezinha Putzel Schimidt**, é servidora efetiva Municipal com ingresso através do Decreto nº 178/2006 com o cargo de Professora de Nível Médio, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 080948-9 portadora do RG: 8588935 PC/PA, e do CPF: 642.149.239-87.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã – IPMT, a conceder mediante Portaria, aposentadoria por Tempo de Contribuição para a Servidora **Claudete Terezinha Putzel Schimidt**, com proventos mensais no valor de R\$:3.585,48 (Três Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos), Considerando o preceituado pelo art. 40 da Emenda Constitucional 41 de 31 de Dezembro de 2003 e o art. 12, III, "a" c/c Art 13, da Lei Municipal 563/2016 de 24 de Junho de 2016.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros e revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Tucumã, 01 de Fevereiro de 2019.

Presidente: *Alcides Nascimento*

Vice-Presidente: *Edson Leal*

Secretária: *Ruth Inez de Jesus*

Membro: *Marcos Vinícius*

Membro: *Osvaldo de Fátima*

Registrado e publicado nesta data, conforme
art. 12 dos ADFT da LOM

Tucumã – PA, ____ / ____ / ____